



ABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

DECRETO Nº 534/84 DE 14 DE JANEIRO DE 1.985

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO ' VENCIMENTO DE IMPOSTO PRE- DIAL TERRITORIAL URBANO DE 1.985".

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica prorrogado para o dia 31 de Janeiro do corrente ano, o prazo para vencimento da 1ª parcela do Imposto predial territorial urbano (IPTU), desta Prefeitura Municipal

ARTIGO 2º - Permanece inalteradas as demais datas de vencimento.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, EM 14 DE JANEIRO DE 1.985- 20º ANO DE INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICANO NO QUADRO DE EDITAIS NA MESMA DATA.

Caminhar Juntos